



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1268, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa da Infância e Juventude para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa/PGJ n.º 337, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre os critérios de designação para acumulação de ofícios em qualquer das classes da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no processo n.º 08190.184773/15-10, que trata da substituição cumulativa dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no mês de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa da Infância e Juventude para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

Publicada em 19 / 08 / 2015
Esta cópia confere com o original
S. Scheller

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Selma Sauerbronn
SELMA SAUERBRONN



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
 Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Anexo da Portaria nº 1268, de 10/08/2015

Coordenadoria Administrativa: INFÂNCIA E JUVENTUDE

OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO CUMULATIVAMENTE	MEMBRO DESIGNADO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA
2ª PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	LÚCIA HELENA B. DE OLIVEIRA	13/07/15 A 17/07/15
7ª PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	LÚCIA HELENA B. DE OLIVEIRA	27/07/15 A 05/08/15
2ª PJ DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	LÚCIA HELENA B. DE OLIVEIRA	29/06/15 A 03/07/15
2ª PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	CLÁUDIA VALÉRIA P. Q. TELES	20/07/15 A 24/07/15
7ª PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	CLÁUDIA VALÉRIA P. Q. TELES	29/06/15 A 08/07/15
3ª PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	GLÁUBER JOSÉ DA SILVA	20/07/15 A 29/07/15
4ª PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	NINO FRANCO	01/07/15 A 15/07/15
6ª PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	RAILSON AMÉRICO B. OLIVEIRA	06/07/15 A 11/07/15
3ª PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	RAILSON AMÉRICO B. OLIVEIRA	30/07/15 A 04/08/15
6ª PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	MARIA LÚCIA MORAIS	13/07/15 A 25/07/15
1ª PJ CÍVEL E DE DEFESA DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS	ROSANA MARIA QUEIROZ V. CARVALHO	09/07/15 A 17/07/15
1ª PJ CÍVEL E DE DEFESA DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	20/07/15 A 24/07/15
3ª PJ CÍVEL E DE DEFESA DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS	CÍNTIA COSTA DA SILVA	06/07/15 A 25/07/15
3ª PJ CÍVEL E DE DEFESA DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS	ISABEL MARIA F. DURÃES	27/07/15 A 04/08/15
5ª PJ CÍVEL E DE DEFESA DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS	LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS PANTOJA	29/06/15 A 06/07/15
6ª PJ CÍVEL E DE DEFESA DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS	CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA	20/07/15 A 29/07/15
2ª PJ DE DEFESA DA EDUCAÇÃO	CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA	27/07/15 A 10/08/15
1ª PJ DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	DENISE RIVAS DE ALMEIDA FISCHER	29/06/15 A 09/07/15

Coordenadoria Administrativa: INFÂNCIA E JUVENTUDE

OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO CUMULATIVAMENTE	MEMBRO DESIGNADO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA
3ª PJ DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	DANIEL VIEIRA DE LIMA	20/07/15 A 23/07/15
3ª PJ DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	ANDRÉA DE CARVALHO CHAVES	24/07/15 A 29/07/15
1ª PJ DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	ANDRÉA DE CARVALHO CHAVES	10/07/15 A 16/07/15
1ª PJ DE DEFESA DA EDUCAÇÃO	MÁRCIA PEREIRA DA ROCHA	06/07/15 A 25/07/15

G:\Substituição cumulativa de ofícios\Portarias de Substituição Cumulativa de Ofícios\2015\07 - Julho\Anexo - Infância e Juventude.doc